



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

EMENDA N° 1

N°

PROJETO DE LEI N° 481/2010

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

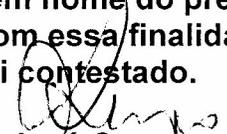
"Fica suprimido o Artigo 6º, renumerando-se os demais".

S.S., em 22 de Novembro de 2010.

  
José Crespo  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Há mais de dez anos que a saturação do aterro sanitário no Retiro São João era prevista e com data marcada para acontecer. A Prefeitura teve todo o tempo necessário para planejar uma nova solução, fosse um outro local para aterro, fosse uma usina de compostagem / incineração / reciclagem, fosse a exportação do lixo para município vizinho. Mas não o fez adequadamente. Tudo o que fez foi tentar um novo aterro em local sabidamente impróprio, sob circunstâncias e interesses ainda não devidamente esclarecidos, processo legitimamente estancado pelos órgãos ambientais. Deixou se esgotarem os últimos prazos de saturação para, sob alegação de emergência (emergência "fabricada"), portanto com dispensa de licitação, exportar o lixo para outro município, com os custos adicionais de transporte e disposição. Não pode agora o contribuinte ser penalizado pela incúria da Administração. A solução é adaptar o orçamento municipal, com o corte de outras despesas, para contornar o problema, até que a solução definitiva (e mais barata, no nível anterior) seja obtida. Isso é perfeitamente possível, considerando o aumento da arrecadação verificado no exercício. Outro forte argumento contra o repasse é que todos os jornais da cidade estamparam garantia do secretário da Administração, em nome do prefeito, durante a audiência pública ocorrida nesta Casa com essa finalidade em 23/6/10, de que ele não aconteceria - o que não foi contestado.

  
José Crespo  
Vereador

